

BI\_ED\_CIES\_EDU&INC\_2024

## **Edital para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento**

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Instituto Universitário de Lisboa (Iscte - Instituto Universitário de Lisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento, para atividades de investigação na área de educação e inclusão, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Educação

### **Requisitos de admissão:**

Os candidatos devem ser detentores de Mestrado numa das áreas da Educação e encontrarem-se inscritos num Doutoramento em Sociologia (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Reg. n.º 950/2019).

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

### **Fatores preferenciais:**

- a. Experiência de investigação científica na área da educação e inclusão, e pedagogias antirracistas;
- b. Conhecimentos e experiência de utilização de metodologias qualitativas;
- c. Domínio de inglês e português falado e escrito.

### **Plano de trabalhos:**

O plano de trabalhos assenta em atividades de investigação na área da educação e inclusão, nomeadamente:

- Compilação de documentação e contatos com instituições e interlocutores relevantes;
- Identificação e comunicação com participantes para atividades programadas;
- Colaboração na redação de relatórios e documentos sobre os resultados e atividades de divulgação, nomeadamente, publicações científicas.

## **Duração da bolsa:**

A bolsa tem a duração de 12 meses. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado dentro da vigência do projeto de investigação e de acordo com o estipulado no ponto 4 do Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

## **Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor e disponível em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e

<https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final podem ser consultados em:

<https://cies.iscte.pt/np4/3167.html>

## **Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será realizado no CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Thaís França.

## **Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)).

Ao valor do subsídio acresce o seguro social voluntário correspondente, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

## **Métodos de seleção:**

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Na eventualidade de vários candidatos demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os três melhores classificados na avaliação curricular para uma entrevista que terá um peso de 20% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%.

Os critérios de avaliação curricular assentam:

- a)** no percurso académico (40%);
- b)** na experiência demonstrada nos itens indicados nos fatores preferenciais (60%).

A avaliação curricular dos candidatos proceder-se-á em obediência aos critérios indicados, concretizando-se numa escala inteira entre 0 e 20.

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para a posição em apreço o/a candidato/a mais bem pontuado/a, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que o/a candidato/a selecionado/a não cumprir os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade,
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

## **Composição do Júri de Seleção:**

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído por: Thaís França (CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa), que presidirá, e pelos vogais, Daniel Malet Calvo (CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa) e Cosmin Nada (Universidade do Porto).

## **Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista de admitidos e excluídos e lista de ordenação final, sendo todos os candidatos notificados através de e-mail. O período de Audiência de Interessados decorre nos 10 dias úteis seguintes à comunicação dos resultados.

## **Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de **19 de março a 02 de abril de 2024**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no portal de recrutamento do Iscte (<https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs>) e através da submissão dos seguintes documentos:

- i)** *Curriculum Vitae* pormenorizado;
- ii)** Cópia do certificado de habilitações de licenciatura e mestrado com as notas das unidades curriculares discriminadas;
- iii)** Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de Doutor ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data da assinatura do contrato;
- iv)** Outros documentos comprovativos considerados relevantes, incluindo carta(s) de recomendação.

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.